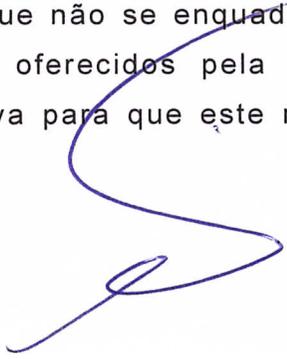


**ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
– CONAB.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 16h00, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, realizou-se a **268ª** (ducentésima sexagésima oitava) Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os senhores membros da Direx: **Newton Araújo Silva Júnior**, Diretor-Presidente e Presidente da Direx, **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai), respondendo também pela Diretoria Administrativa Financeira e de Fiscalização (Diafi) e **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab), respondendo também pela Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep). Aberta a reunião o senhor Newton, Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e passou aos assuntos gerais: **1) Voto Dirab nº 51/2019. Processo nº 21200.000730/2019-42**. O Sr. Bruno trouxe para deliberação o Voto Dirab nº 051 no qual traz a proposta de aprovação de regulamento. Após os devidos esclarecimentos passou à leitura do voto: Voto Dirab nº 51/2019. Processo nº 21200.000730/2019-42. Proposta de aprovação do Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab – Terceiros. Considerando o público-alvo desta proposta os produtores rurais que não se enquadrem nos perfis dos programas de comercialização oferecidos pela Conab, esta nova Operação propõe uma alternativa para que este não fique refém do





Conab

2007

Companhia Nacional de Abastecimento

comércio local e de atravessadores/intermediários pelo fato de não possuírem estrutura suficiente para comercializar adequadamente o produto. A Comercialização de Produtos para Terceiros por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab oferece aos pequenos e médios produtores, o acesso a mercados de grande porte para estimular a concorrência para que, por consequência, haja aumento das margens de lucratividade, de forma que o produto tenha preços mais favoráveis, melhorando a renda desses produtores, ampliando mercado para venda de produtos e compra de insumos. E, até mesmo oferecer a possibilidade de trocar produtos por insumos em uma mesma operação, sem dispêndio financeiro. Neste contexto, visando explorar o potencial existente da Superintendência de Operações Comerciais em promover ações operacionais na comercialização de produtos e serviços de terceiros, vislumbra-se que a Conab possa se tornar um importante agente oferecendo a esse público a utilização do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab (SISCOE) como instrumento de grande utilidade para criar as condições de oferta tanto para seus produtos quanto para a demanda por insumos, uma vez que, atualmente, 13 Bolsas de Cereais e Mercadorias estão conectadas ao Sistema. Cada Bolsa de Cereais possui diversas empresas corretoras habilitadas a procurar clientes, localizados nos mais diversos recantos do país, que se interessem em adquirir os produtos comercializados, bem como oferecer os insumos pelos quais os produtores tenham interesse. Friza-se que a Conab por ter atuação em todo nacional, bem como o amparo dado ao cliente pelas Bolsas por sua expertise com as operações com a Companhia, fazem-se pilares relevantes ao impulso das negociações. Para uma negociação eficaz, a Conab lança mão do seu conhecimento de suas operações para atuar em conjunto com o cliente na elaboração dos Editais a serem divulgados ao público interessado. É de suma importância que haja a correta elaboração técnica deste instrumento, a fim de que o mercado possa compreender bem as condições estabelecidas para a participação nos



Conab

2019

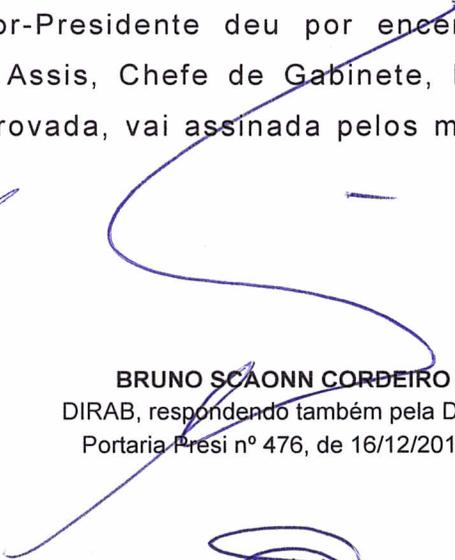
20

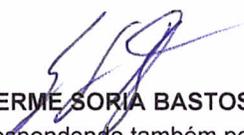
Companhia Nacional de Abastecimento

leilões. Outro ponto importante a se considerar é que o Sistema e toda a infraestrutura de suporte já existem e atuam de maneira eficaz para as operações de políticas de apoio à comercialização e também de compra, venda e troca de produtos para atendimento a Leis específicas e as Bolsas já possuem uma expertise considerável para busca de interessados em produtos ofertados, ainda que para um portfólio pequeno de clientes os quais a Conab já opera conforme previsão no atual Sistema Eletrônico de Comercialização (SEC). Dessa forma, não existirão custos adicionais para a implementação do programa, pois será utilizada toda a infraestrutura já existente. Fundamentação Legal: Artigos 5º, II e V, 6º, V, do Estatuto Social da Conab, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, de 6/7/2018.

Voto: Diante do exposto, propomos nos termos do relato a aprovação da Proposta do Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab – Terceiros. **O voto foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Kalinca da Costa Assis, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.


NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente


BRUNO SCAONN CORDEIRO
DIRAB, respondendo também pela DIGEP
Portaria Presi nº 476, de 16/12/2019


GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
DIPAI, respondendo também pela DIAFI,
Portaria Presi nº 453, de 3/12/2019.


KALINCA DA COSTA ASSIS
Secretária